



Prefeitura Municipal de Riachinho

Nossa força é a nossa gente - Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

DECRETO Nº 350 DE 02 de SETEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 02 / 09 / 2025

ASS. [Assinatura]

Suely Aparecida Nunes

CPF: 076.336.786-90

Secretária M. de Administração

Declara ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal e decreta luto oficial nos seguintes termos que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO – MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município – art. 87, inciso V, art. 108, inciso I.

CONSIDERANDO o falecimento do eminente Vereador **JOSÉ MONTIJO PEREIRA**, em reconhecimento à sua trajetória de vida pública e dedicação à coletividade;

CONSIDEREANDO que o Vereador **JOSÉ MONTIJO PEREIRA** contribuiu de forma significativa para a construção de uma sociedade mais justa no Município de Riachinho;

CONSIDERANDO que os relevantes serviços prestados pelo referido agente político representaram inestimável valor para o Município e sua população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente do dia **03 de setembro de 2025**.



Prefeitura Municipal de Riachinho

Nossa força é a nossa gente - Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 2º. Fica decretado **Luto Oficial por 07 (sete) dias** no município de Riachinho, em sinal de pesar pelo falecimento do Vereador **JOSE MONTIJO PEREIRA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho - MG, 02 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEIZON REZENDE
DA
SILVA:12369496681

Assinado de forma digital
por NEIZON REZENDE DA
SILVA:12369496681
Dados: 2025.09.02
16:27:13 -03'00'

Neizon Rezende da Silva
Prefeito Municipal